



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA FACENF/UFJF Nº 51, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera PORTARIA FACENF/UFJF Nº 44, DE 18 de setembro de 2024, que designa Grupo de Trabalho para propor a realização de inquéritos psicossociais entre os discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Enfermagem da UFJF.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 328, de 9 de março de 2022 da Reitoria da UFJF, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.901727/2024-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **Grupo de Trabalho para propor a realização de inquéritos psicossociais entre os discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Enfermagem da UFJF**, composto pelos seguintes membros:

Departamento de Enfermagem Aplicada  
Professor Ricardo Bezerra Cavalcante Amorim  
Professora Roberta Teixeira Prado

Departamento de Enfermagem Básica  
Professora Maria Tereza Ramos Bahia  
Professora Nádia Fontoura Sanhudo

Departamento Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública  
Professora Fabíola Lisboa da Silveira Fortes  
Professora Paula Krempser

Técnicos Administrativos em Educação (TAEs)

TAE Ivete Rosa de Souza

TAE Wemerson Salvador Victor

Discentes

2 (dois) representantes discentes

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da Comissão e autorização do Conselho de Unidade.

Art. 3º Esta Portaria altera a PORTARIA FACENF/UFJF Nº 44, DE 18 de setembro de 2024, e entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COELHO

DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Diretor(a)**, em 18/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2049760** e o código CRC **2CD00484**.